

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2016 DE COBERTURA CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE E DESPESAS MÉDICAS/HOSPITALARES PARA TODOS OS ESTUDANTES DO IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, COM IDADE ATÉ 70 ANOS, EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL E FORA DELE, NA FORMA ABAIXO

**PROCESSO nº 23190.034464.2016-09**

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-01, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF nº 727.122.601-04, portador da carteira de identidade nº 1411153-5 expedida pela SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 859, de 19 de abril de 2017 do Reitor do IFMT, doravante denominada “CONTRATANTE” e do outro lado, a seguir identificada e qualificada:

<b>CONTRATADA:</b>	<b>CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.</b>
Endereço postal:	Rua são Clemente, 38 - Botafogo – Rio de Janeiro/RJ
Endereço eletrônico:	vivian.costa@capemisa.com.br
Telefones:	21 40095013
CNPJ:	08.602.745/0001-32
<b>Representante legal:</b>	Jorge de Souza Andrade / Rafael Graça do Amaral
Nacionalidade:	Brasileiro/ Brasileiro
CPF:	332.606.727-53 / 071.106.357-59
RG:	04258705-5 / 36.663.299-1

tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **223190..034464.2016-09**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto **ADITAR A MAIOR O PRAZO DO CONTRATO** nº 05/2016 de seguro com cobertura contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente e despesas médicas/hospitalares para todos os estudantes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, com idade até 70 anos, em todo território nacional e foral dele.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de **19/10/2017 a 18/10/2018**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, que somado ao período cumprido, atinja o limite de 60 meses, ressalvando o interesse da administração e legislação vigente.

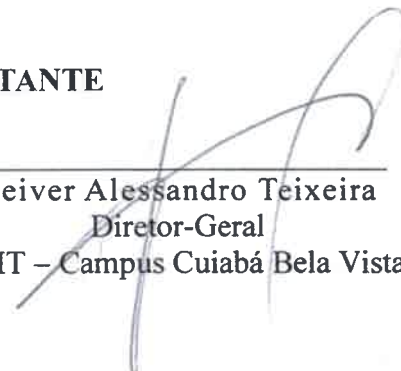
## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato nº 05/2016 – seguro com cobertura contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente e despesas médicas/hospitalares para todos os estudantes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista, com idade até 70 anos, em todo território nacional e foral dele – permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias e de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

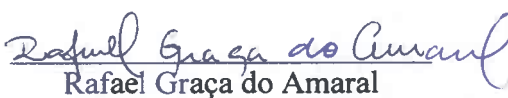
Cuiabá – MT, 10 de outubro de 2017

### CONTRATANTE


  
Deiver Alessandro Teixeira  
Diretor-Geral  
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

### CONTRATADA

  
Jorge de Souza Andrade  
Diretor-Presidente

  
Rafael Graça do Amaral  
Diretor Técnico

### Testemunhas:

  
Nome: Giovani Valar Koch  
CPF: 806.758.590-34

  
Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat  
CPF: 000.518.061-93